



**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E
MONITORAMENTO DO CONTRATO DE RESULTADOS Nº. 001/2015**

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Parecer é a apreciação qualitativa do relatório de acompanhamento elaborado pela Superintendência de Planejamento Governamental, através Gerência de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados, referente ao Contrato nº. 001/2015, celebrado entre o Prefeito do Município de Goiânia e a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de 01/07/2015 a 30/09/2015.

O Contrato em questão tem como objeto a contratualização das metas e resultados esperados na gestão da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Plano de Governo e o Plano Plurianual 2014-2017, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento das competências institucionais do órgão, constantes no Art. 22 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015.

Esta avaliação está embasada na cláusula quinta do Contrato nº 001/2015, e no art. 1º da Portaria nº 42/2015, que constitui a Comissão para realizar a avaliação, controle e monitoramento do desempenho da Secretaria Municipal de Finanças, com apoio técnico da Superintendência de Planejamento Governamental, conforme disposto no Anexo I do Contrato de Resultados nº 001/2015.

Conforme Portaria nº. 42, de 21/09/2015, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO	MATRÍCULA
Paulo César Fornazier	Representante do Contratante	497312
Neila Azevedo Schults	Representante da Contratada	371386
Roberta Ferreira da Silva	Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados	1268279

Ieda Salvador Silva Ramos	Representante da Controladoria Geral do Município	660230
Fernanda Silva Martins	Representante da Secretaria Municipal de Administração	1052900
Karine Marques Rodrigues Teixeira	Representante da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável	395064

O Sr. PAULO CESAR FORNAZIER não compareceu a reunião e não enviou representante. A Sra. NEILA AZEVEDO SCHULTS não compareceu a reunião, tendo enviando como representante o Sr. Paulo Roberto Carrion. A Sra. Fernanda Silva Martins não compareceu, tendo enviando como representante a Sra. Bianca Massi da Cunha Bueno. A Sra. Ieda Salvador Silva Ramos não compareceu, tendo enviando como representante o Sr. Heli Camilo do Nascimento.



2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

INDICADOR	PESO	VALOR REF.	META 30/09/2015		REALIZADO		RESULTA DO META (%)	CONCEITO
			VALOR	%	VALOR	%		
Receita Tributária Própria per capita	3	828,38	921,57	11,25%	878,29	6,03%	53,56%	INSUFICIENTE
Despesas de Custeio	2	122.813.363	104.391.359	-15,00%	109.464.573	-10,87%	72,46%	BOM
Índice de Satisfação dos Clientes SEFIN	1	-	90%	90%	62,00%	62,00%	68,89%	REGULAR
Índice de Cumprimento de Prazo na Entrega de Balanços e Balancetes	2	-	100%	100,00%	100%	100,00%	100,00%	EXCELENTE
Índice de Déficit Corrente	1	>5%	<5%	<5%	0,47%	0,47%	100,00%	EXCELENTE
MÉDIA PONDERADA	9		CONCEITO FINAL				74,94%	BOM

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

(Handwritten mark)



2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

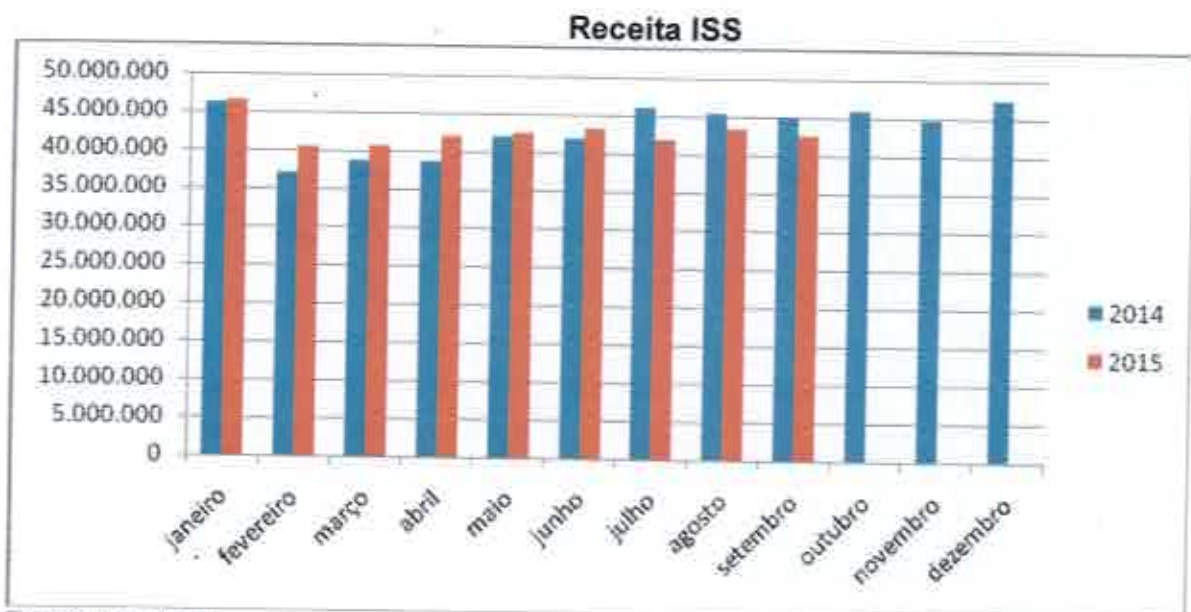
2.1.1. INDICADOR I - RECEITA TRIBUTÁRIA PER CAPITA

Valor apurado – R\$ 878,29

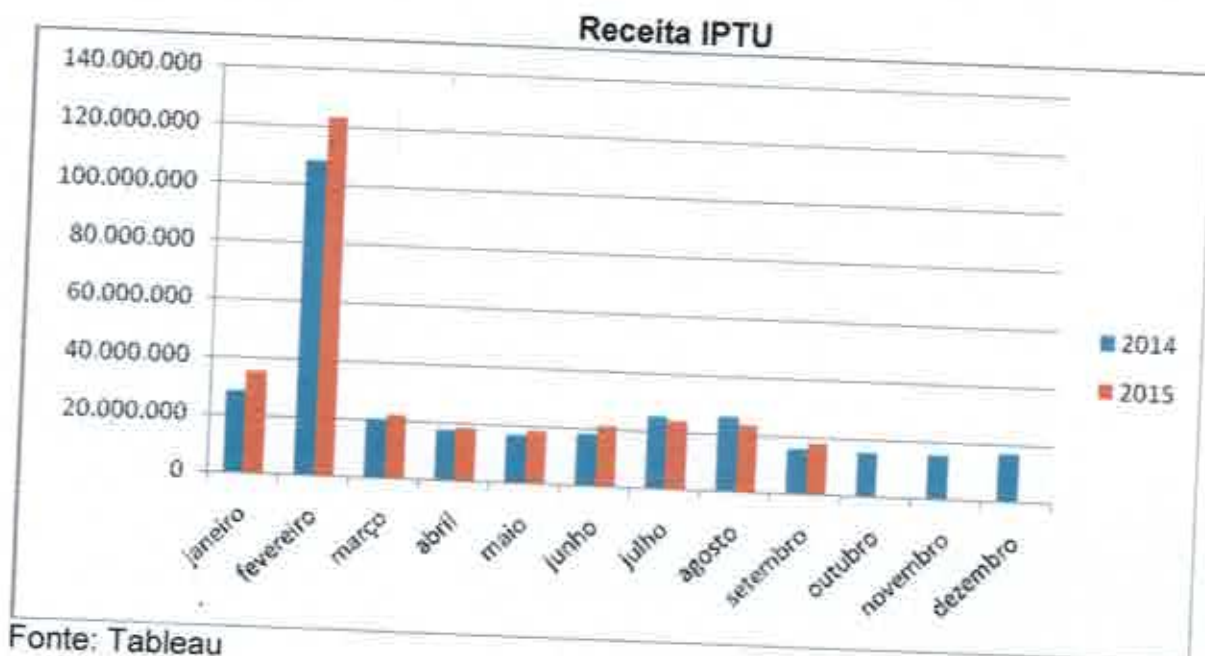
Meta alcançada – 53,56%

i. JUSTIFICATIVA

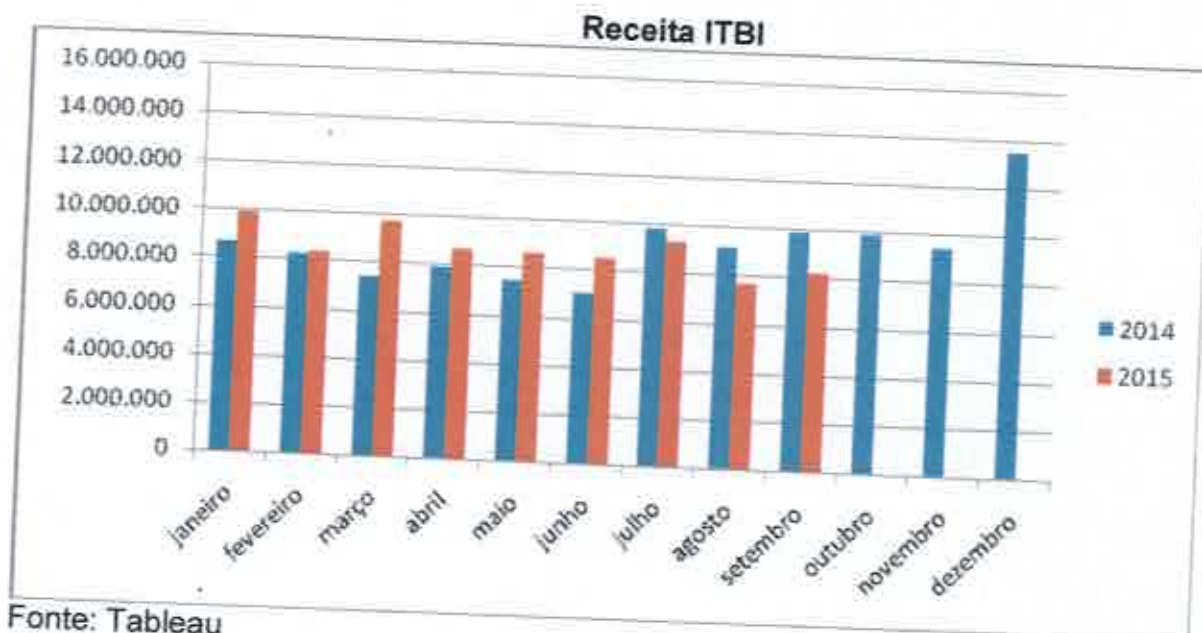
A meta para o indicador até o período avaliado corresponde a um incremento de 11,25% na Receita Tributária per Capita, porém o percentual alcançado corresponde a 6,03%, conforme demonstrado no Anexo II do Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Resultados nº 001/2015. Se considerarmos a inflação, o acumulado até agosto de 2015 tem uma variação de 7,06%, conforme site do IBGE (http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201509_1.shtm, acessado em 25/09/2015, as 10:00 horas), o que representa queda real na arrecadação do município. O baixo desempenho deste indicador está vinculado à estagnação/queda da arrecadação dos principais tributos. Conforme pode ser observado nos gráficos abaixo, o último trimestre demonstra queda, refletindo o cenário econômico do país.



Fonte: Tableau



Fonte: Tableau



Fonte: Tableau

ii. CONSIDERAÇÕES

Conforme demonstrado no Relatório Trimestral o indicador apresenta o valor de referência de R\$ 826,78 em 31/12/2014, no Anexo II do Contrato de Resultados. Tal valor foi retirado do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Finanças, realizado



em novembro/2014, portanto antes do fechamento do exercício. Conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Primário, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 53, inciso III, no ano de 2014, 6º Bimestre, Receitas Realizadas em 2014, até o Bimestre, as Receitas Tributárias correspondem à R\$ 1.102.597.408,66. Portanto a receita tributária per capita corresponde à R\$ 846,85 em 31/12/2014, em relação à população de 1.302.001 de 2010 (Fonte IBGE).

2.1.2. INDICADOR II - % DE REDUÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO

Valor apurado – (-10,87%)

Meta alcançada – 72,46%

i. JUSTIFICATIVA

O indicador apresenta bom desempenho, devido a diversas medidas que foram tomadas, tais como, atuação da Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO, que tem a prerrogativa de autorizar, acompanhar, controlar e propor as ações necessárias à manutenção do equilíbrio das finanças públicas do Município, com base no Fluxo Financeiro projetado pela Superintendência do Tesouro e Administração Financeira; a Reforma Administrativa estabelecida pela Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015; e o Ajuste Fiscal.

ii. CONSIDERAÇÕES

Conforme demonstrado no Relatório Trimestral o indicador apresenta o valor de referência de R\$ 467.556.672 (anual) em 31/12/2014, no Anexo II do Contrato de Resultados. Tal valor foi retirado do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Finanças, realizado em novembro/2014, portanto antes do fechamento do exercício. Conforme Relatório do *Tableau*, que utiliza a base de dados do Sistema de Execução Orçamentária o valor referente a "Outras Despesas Correntes" corresponde à R\$ 1.473.760.360, referente a Despesas com Custeio no exercício de 2014.



A fórmula de cálculo foi alterada para "Média das Despesas com Custeio" devido a predominância da sistemática de "Devedores Diversos", onde a execução orçamentária se dava em determinados períodos do ano, com ênfase para o mês de dezembro, impossibilitando, assim, o comparativo utilizando valores absolutos.

A fórmula de cálculo também foi alterada quanto ao dividendo e divisor, no Anexo II do Contrato de Resultados a fórmula apresenta "Despesas com Custeio 2014" dividido por "Despesas com Custeio 2015", e o correto é "Despesas com Custeio 2015" dividido por "Despesas com Custeio 2014".

Nova fórmula de cálculo:

$$\left(\left(\frac{\text{Média das Despesas com Custeio em 2015}}{\text{Média das Despesas com Custeio em 2014}} \right) - 1 \right) * 100$$

2.1.3. INDICADOR III - ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES SEFIN

Valor apurado – 62%

Meta alcançada – 68,89%

i. JUSTIFICATIVA

300 contribuintes atendidos nos guichês da Secretaria Municipal de Finanças, no Paço Municipal, foram entrevistados no período avaliado. As pesquisas foram realizadas diariamente em diferentes horários do dia. Os resultados estão demonstrados no Anexo IV do Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Resultados nº 001/2015, onde estão evidenciadas as deficiências no processo de atendimento ao público, como também o que pode ser melhorado.

ii. CONSIDERAÇÕES

O indicador apresenta no Anexo II do Contrato de Resultados o campo "Como coletar" com a informação "Pesquisa de Satisfação (Vapt Vupts e demais lojas de atendimento)", porém o local de coleta das informações foi alterado conforme pedido do Secretário de



Finanças, Sr. Jeovalter Correia Santos, visto que a pesquisa realizada nos Vapt Vupts apresenta sempre o resultado de 98% a 100%, o que elevaria o resultado do indicador e não representaria a real satisfação dos contribuintes. Portanto, foi utilizada apenas a pesquisa de satisfação feita nos guichês de atendimento da Secretaria de Finanças, no Paço Municipal.

2.1.4. INDICADOR IV - ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE PRAZO NA ENTREGA DE BALANÇOS E BALANCETES

Valor apurado – 100%

Meta alcançada – 100%

i. CONSIDERAÇÕES

Fica deliberado pela Comissão, para o próximo ciclo, que os prazos previstos no Decreto n.º 2539, de 27 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso 1º, letra "b", farão parte do cálculo do indicador, referente à prestação de contas internas, com peso 1 (um), e a prestação de contas externas referente aos balanços, balancetes e relatórios de execução orçamentária terão peso 2 (dois).

2.1.5. INDICADOR V - ÍNDICE DE DÉFICIT CORRENTE

Valor apurado – 0,47%

Meta alcançada – 100%

i. CONSIDERAÇÕES

A fórmula foi alterada devido a troca de lugar dos fatores do cálculo, o correto é "Valor Liquidado no período em R\$" menos "Valor Pago no período em R\$" dividido por "Valor Liquidado no período em R\$" multiplicado por "100".

Nova fórmula de cálculo:



$$\left(\frac{\text{Valor Liquidado em R\$} - \text{Valor Pago em R\$}}{\text{Valor Liquidado em R\$}} \right) \times 100$$

3. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada pela Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento do Contrato nº 001/2015, baseada no Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Resultados, elaborado pela Superintendência de Planejamento Governamental, através Gerência de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados foi de 74,94%.

Conforme prevê o Contrato de Resultados nº 001/2015, no Anexo I, item 4.3, após apurado o resultado do 3º trimestre, o valor da diferença deverá ser creditado/debitado nas GDIs dos meses subsequentes, conforme cálculo abaixo:

Desempenho Global da Secretaria Municipal de Finanças no Período

% Pago nos meses de Julho, Agosto e Setembro	% Pontuação Apurada no Trimestre	Diferença Pago/Apurado	% Desempenho Final do Trimestre
90%	74,94%	15,06%	59,88%

Conforme prevê o Contrato de Resultados nº 001/2015, no Anexo I, item 3.11, o valor da Gratificação por Desempenho Institucional – GDI será definido através do percentual obtido na apuração do Desempenho Final da Secretaria Municipal de Finanças (peso 7) e do percentual obtido pelo servidor na Avaliação de Desempenho Individual (peso 3). Para atribuição da GDI referente aos meses de outubro, novembro e dezembro será realizado o cálculo conforme tabela abaixo:

Item Avaliado	Peso	% Atribuído
Desenvolvimento Final da Contratada no Período Avaliado	7	59,88
Avaliação de Desempenho Individual	3	Pontuação do Servidor



4. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Fica alterado o valor de referência em 31/12/2014 para R\$ 846,85 do indicador "Receita Tributária per Capita";

2. Fica alterado o valor de referência em 31/12/2014 para R\$ 1.473.760.360 (anual) e R\$ 122.813.363 (média) referente ao exercício de 2014 do indicador "% de Redução das Despesas de Custeio";

3. Fica alterada a fórmula de cálculo do indicador "% de Redução das Despesas de Custeio" para: $\left[\left(\frac{\text{Média das Despesas com Custeio em 2015}}{\text{Média das Despesas com Custeio em 2014}} \right) - 1 \right] * 100$;

4. Fica alterado o campo "Como Coletar" para "Pesquisa de Satisfação nos Guichês de Atendimento da SEFIN" do indicador "Pesquisa de Satisfação dos Clientes SEFIN";

5. Fica deliberado, para o próximo ciclo, que os prazos previstos no Decreto n.º 2539, de 27 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso 1º, letra "b", farão parte do cálculo do indicador "Índice de Cumprimento de Prazo na Entrega de Balanços e Balancetes", referente à prestação de contas internas, com peso 1 (um), e a prestação de contas externas referente aos balanços, balancetes e relatórios de execução orçamentária terão peso 2 (dois);

6. Fica alterada a fórmula de cálculo do indicador "Índice de Déficit Corrente" para: $\left[\frac{\text{Valor Liquidado em R\$} - \text{Valor Pago em R\$}}{\text{Valor Liquidado em R\$}} \times 100 \right]$;

7. Fica deliberado que a contratada deverá realizar o levantamento do universo da pesquisa de satisfação do contribuinte;

8. Fica recomendado que seja alterado, no caso de renovação do Contrato de Resultados, o indicador "Receita Tributária per Capita" incluindo o quadro de rendas locais (arrecadação própria), gerado pelo Gerência de Arrecadação;

9. Fica alterado o prazo máximo para adesão ao Contrato de Resultados prevista no Anexo I, item 4.4:

Texto atual: "O servidor deverá optar formalmente pelo recebimento da Gratificação de Desempenho Institucional em até dez dias contados do início da vigência do Contrato de



Resultados. Após esta data, somente poderá fazer a opção até o dia 05 do mês de início do próximo ciclo trimestral de avaliação."

Texto modificado: "O servidor deverá optar formalmente pelo recebimento da Gratificação por Desempenho Institucional em até dez dias contados do início da vigência do Contrato de Resultados. Após esta data, somente poderá fazer a opção até o último dia útil do mês anterior ao início do próximo ciclo trimestral de avaliação."

Assim o Contrato de Resultados fica adequado à Resolução nº 034, de 29 de abril de 2015 – CCDO, art. 2º, Inciso I, "Entrega da documentação necessária para a realização dos lançamentos em folha de pagamento, de responsabilidade de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundos e Empresas estatais dependentes, até o 3º (terceiro) dia de cada mês impreterivelmente.";

10. Fica deliberado que os servidores que forem admitidos/lotados na SEFIN, no decorrer do ciclo de avaliação, poderão aderir ao Contrato de Resultados e perceberão a Gratificação por Desempenho Institucional;

11. Fica deliberado que o enquadramento do servidor nos Grupos Ocupacionais só poderá ser alterado no final de cada ciclo, até o último dia útil do mês, para vigência no ciclo seguinte, observado o *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia*, previsto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, vedado o desvio de função.



5. CONCLUSÃO

A Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento, conforme demonstrado ao longo deste Parecer, atribui os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 74,94%

CONCEITO: BOM


Diante desse resultado a Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento aprova o Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Resultados nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2015.


É o parecer.

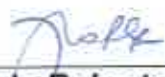
Goiânia, 08 de Outubro de 2015.

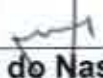
(Não Compareceu)

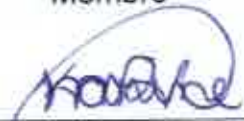
Paulo César Fornazier
Membro


Roberta Ferreira da Silva
Membro


Bianca Massi da Cunha Bueno
Representante de Fernanda Silva Martins
Membro


Paulo Roberto Carrion
Representante de Neila Azevedo Schults
Membro


Heli Camilo do Nascimento
Representante de Ieda Salvador
Silva Ramos
Membro


Karine Marques Rodrigues Teixeira
Membro